

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

17 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Junta de Freguesia de Santa Cruz, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Helder António Pereira Nunes*.

303722974

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 19448/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que após negociação salarial nos termos da *a)* do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 21.º da mesma lei conjugado com a alínea *b)* do n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma, na reunião de 22 de Setembro de 2010 do Executivo desta Junta de Freguesia foi deliberado autorizar a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, nos artigos 73.º, 75.º e 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro com a candidata aprovada no procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 82, de 28 de Abril de 2009:

1 — Posto de trabalho — Técnico Superior (Serviço Social) — Maria Isabel de Campos Gonçalves, Posição Remuneratória 3.ª, Nível 19 da tabela única, da carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social), correspondente ao montante pecuniário de 1407,45 €.

S. João da Talha, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão*.

303726919

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 19449/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não existindo candidatos em reserva neste município e estando a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) temporariamente dispensada, torna-se público que pela deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaca de 09/09/2010, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a

Carreira/Categoria de Encarregado Operacional previsto no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados:

Referência A: 1 lugar de Encarregado Operacional na área Técnica de Águas e Saneamento;

2 — Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, adaptada à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos de Vínculo: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 4, do artigo 6.º e alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento deverá iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l)*, do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório: a remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo objecto de negociação com estes Serviços, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Alcobaca.

8 — Descrição das funções: As constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do seu artigo 49.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional para os Encarregados Operacionais.

8.1 — Caracterização dos Postos de Trabalho

Referência A: Encarregado Operacional — O Posto de trabalho destina-se ao exercício de funções de coordenação, programação, organização e controlo dos trabalhos dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade. Responsabilidade pela organização e distribuição de tarefas dos assistentes operacionais sob sua coordenação, na montagem de contadores novos, desligações, religações e substituições. Deslocar-se-á às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de problemas que possam surgir, nomeadamente a reparação de roturas, execução de ramais domiciliários e prolongamentos de água e águas residuais. Reunir-se-á periodicamente com o seu superior hierárquico dando conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando o trabalho a realizar e recebendo as respectivas directrizes para orientação do seu trabalho.

9 — A descrição da função em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1 — Requisitos Gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite de apresentação de candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- Possuir Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos a Nível Habilitacional

Concurso Referência A: — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/66 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/67 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, não havendo

possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

11 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte deste aviso e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, sita na Rua da Liberdade s/n, 2460-060 Alcobaça, durante o horário normal de funcionamento (09.00-12.30h e 14.00-17.30h), ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do candidato, ser acompanhado de: *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, acções de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração; fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão; fotocópia do cartão fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*. No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respectiva declaração comprovativa.

11.2 — O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Composição e identificação do Júri

Concurso Referência A:

Presidente: Eduardo Manuel Romero Dias Marques, Administrador do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: José Manuel Braga Rilho, Director Delegado e Rui Miguel Ferreira da Graça, Chefe da Divisão Técnica de Águas e Saneamento.

Vogais suplentes: José Fialho Vinagre, Administrador do Conselho de Administração e Inês Bagagem Vaz, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

15 — Métodos de Selecção, Preceitos Gerais e Ponderações aplicáveis a todas as referências:

15.1 — Salvo nos casos previstos no ponto 17.2 deste aviso, os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT), Avaliação Psicológica (AP).

15.2 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PECT \times 60\%) + (AP \times 40\%)$$

15.3 — A Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos será composta por uma Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) que se destina a avaliar os conhecimentos e competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova revestirá a forma escrita, de natureza teórica específica, e será constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, a sua classificação será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, e terá a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados.

16 — Programa e Legislação aplicável ao Concurso — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09/11; Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, (diploma que estabelece medidas de modernização administrativa,

designadamente sobre acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral e dos agentes económicos em particular, comunicação administrativa, simplificação de procedimentos, audição dos utentes e sistema de informação para a gestão), alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

17 — A Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17.1 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso existam, num determinado procedimento concursal, mais de 7 (sete) candidatos, o método obrigatório a utilizar nesse concurso será unicamente a Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos, valorizada em 60%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção, valorizada em 40%, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e nos números 6 e 7, do artigo 18.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo nela avaliados os seguintes parâmetros com igual ponderação:

A = Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso.

B = Motivação profissional, experiência profissional, projecto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à actualidade.

C = Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de actividade a prover.

D = Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

17.2 — Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação 45 %

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55 %

17.3 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,45\% AC + 0,55\% EAC$$

17.4 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: — Habilitação Académica de base (HL), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias — tendo em conta o considerado no ponto n.º 11.2 do presente Aviso.

FP = Formação profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da actividade específica para que

é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

EP = Experiência profissional. Este parâmetro refere-se ao desempenho efectivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso.

AD = Avaliação de Desempenho. Este parâmetro refere-se ao último ano avaliado. Caso o último ano avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores. Deve ainda, relativamente a este parâmetro, levar-se em consideração o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 10/2004 de 22 de Março e o Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio. Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de Desenvolvimento: 10 valores; Insuficiente: 8 valores.

De acordo com a Lei n.º 66/2007 de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 14 valores; Inadequado: 8 valores.

17.5 — A entrevista de avaliação de competências (AEC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato. A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

De 4 a 6 valores = Insuficiente;
> 6 e <10 valores = Reduzido;
≥10 e <14 = Suficiente;
≥14 e <18 = Bom;
≥18 e ≤20 Elevado.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

19 — Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

20 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, de acordo com a alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, desde que o solicitem.

21 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria acima mencionada.

23 — Relativamente a cada procedimento concursal, as respectivas listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão notificadas aos candidatos nos termos do disposto no artigo 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Serviços Municipalizados e disponibilizada na sua página electrónica (www.smalcobaca.pt). Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R., na página electrónica dos Serviços Municipalizados de Alcobaça (www.smalcobaca.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Serviços Municipalizados de Alcobaça, 22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

303723638

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 19450/2010

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico (área de Recursos Humanos — Ref. C), aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 52, de 16 de Março de 2010, e homologada através da proposta n.º 160, na reunião do Conselho de Administração de 18 de Agosto de 2010.

Candidatos Aprovados:

- 1 — Sofia Gouveia Soeiro_15,5 valores
- 2 — José António Ribeiro Andrade_14 valores
- 3 — Liliana Ilvi Cardoso Neto_14 valores
- 4 — Helena Isabel Rodrigues Catita Cardoso_13,5 valores
- 5 — Cármen Sofia Pereira Lima_13 valores
- 6 — Rui Filipe Baptista Fernandes_12,5 valores
- 7 — Ana Cristina Nunes Milhano_12 valores
- 8 — Ana Cristina Silva C. C. Moreira_12 valores
- 9 — Anabela Sofia Oliveira Tomé_11,5 valores
- 10 — Ângelo Miguel Pardal Alexandre_11,5 valores
- 11 — Patrícia Alexandra Ramos Domingos_11 valores
- 12 — Paula Alexandra Marques Regueiras_11 valores

Candidatos Excluídos:

- 1 — Alda Maria Martins Calheiros — a)
- 2 — Aldina Conceição Lisboa Lopes Gaspar — a)
- 3 — Alexandra Cristina Costa Vieira Rocha — c)
- 4 — Alina Maria Martins Pimenta da Silva — a)
- 5 — Álvaro Clemente Simões Correia — a)
- 6 — Ana Cristina André Silva — a)
- 7 — Ana Isabel Cartaxo Carvalho — c)
- 8 — Ana Isabel Carvalho Vieira — a)
- 9 — Ana Isabel Grilo Figueira Lopes Estêvão — a)
- 10 — Ana Maria Alves Soares — a)
- 11 — Ana Paula Silva Pereira Ferreira — a)
- 12 — Ana Silva Lages dos Santos Ramos — a)
- 13 — Ana Sofia Martins Castelo Lopes — a)
- 14 — Anabela Gonçalves do Rosário Venâncio — a)
- 15 — António José Caldeira Rocha Garção — a)
- 16 — António Mendes Bonito Laranjeira — a)
- 17 — António Vasco Palma Oliveira Gericota — a)
- 18 — Beatriz Alexandra Pacheco dos Anjos — a)
- 19 — Carina Filipa das Neves Pereira — c)
- 20 — Carla Marina Tomé Fernandes — c)
- 21 — Carlos Alfredo Azevedo de Almeida — a)
- 22 — Cátia Margarida Sequeira Pereira Teixeira Lopes — c)
- 23 — Celeste Carmo Cardoso — a)
- 24 — Celina Pilar Marques Sequeira da Pena Costa — a)
- 25 — Cláudia Alexandra Magalhães Nascimento — a)
- 26 — Cláudia Sofia Alves Nunes — c)
- 27 — Daniel Marques Escalreira — a)
- 28 — Deolinda Teresa Silva Ferraz — a)
- 29 — Dina Alexandra Guerreiro Ferreira — a)